



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2784/2007**


**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE  
PESSOAL NO ÂMBITO DA  
SEMSA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 88, Inciso IV da **LOM** - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratações temporárias emergenciais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para atuarem nas áreas de enfermagem, odontologia, medicina e farmácia.

**Parágrafo Único** – As contratações temporárias emergenciais referidas neste cargo apresentam seus quantitativos fixados no anexo I, desta Lei.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 37691/07
GUARAPARI-ES 06/12/07



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

(Cont. Lei nº. 2784/2007)

**Art. 2º** - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **SEMSA** - Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** - O prazo de contratação será de até 01 (um) ano ou até a efetivação do concurso público, prorrogável por igual período, caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas no concurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 06 de dezembro de 2007.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 3909/07	20
GUARAPARI-ES	06/12/07

Projeto de Lei - PL nº. 200/2007  
Autoria do PL – Poder Executivo Municipal  
Redação Final – Comissão de Redação e Justiça/CMG  
Processo Administrativo nº. 020.320/2007



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>CARGA HORÁRIA - PLANTÃO DE 12 HORAS</b>				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO Plantão 12 horas R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
ENFERMEIRO	ENF - PL	20	150,00	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (*)	MCL - PL	50	380,00	Curso superior de Medicina, registro no respectivo Conselho Regional e titulação compatível com a especialidade e/ou área de atuação pleiteada - Resolução - CFM Nº 1666 de 07.05.2003.
MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO (*)	MPD - PL	25	380,00	

(\*) Farão jus ao adicional de R\$. 20,00 (vinte reais) os médicos clínicos e pediatras com plantões iniciados às 19:00 hs. dos sábados e término as 19:00 hs. dos domingos.

<b>CARGA HORÁRIA - 20 HORAS</b>				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
CIRURGIÃO DENTISTA	CDD - 20	12	750,00	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho Regional.
FONOAUDIOLOGO	FON - 20	01	750,00	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MCL - 20	15	900,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO ESPECIALISTA	MÉS - 20	30	1.500,00	Titulação compatível na área de atuação das especialidades: Angiologista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Infectologista, Neurologista, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Psiquiatra e Urologista e registro no Conselho Regional - Resolução CFM nº. 1666, de 07/05/2003.

<b>CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (dedicação exclusiva)</b>				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL (R\$)	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
ENFERMEIRO	ENF - 40	20	2.000,00	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	ENF - SF	20	2.500,00	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	MED - SF	20	4.300,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	CDE - 40	20	3.500,00	Curso superior na área de saúde, registro no respectivo Conselho Regional e Especialização em PSF.
FARMACEUTICO	FAR- 40	06	1.500,00	Curso superior na área de Farmácia e registro no respectivo Conselho Regional.
NUTRICIONISTA	NUT- 40	02	1.000,00	Curso superior na área de nutrição com registro no respectivo Conselho Regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)  
**PROTOCOLO**  
Nº 3769/07  
GUARAPARI-ES 06/12/07

  
**EDSON FIGUEIREDO NAGALHÃES**  
Prefeito Municipal